



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**13ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br - Email: pretb13dir@jfpr.jus.br

**PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL Nº 5037800-47.2018.4.04.7000/PR**

**MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 700005528190**

**Endereço: Travessa Flávio Luz, 153, apartamento 501, Cabral, Curitiba/PR**

**Jorge Theodocio Atherino, CPF 167.274.449-00**

**Flora Leite Atherino, CPF 402.592.269-04**

**O Doutor Sérgio Fernando Moro**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, na forma da lei e por decisão proferida nos autos em epígrafe,

**Manda**, a qualquer Autoridade Policial a quem este for apresentado - observando-se o disposto no art. 5º, X e XI, da Constituição Federal, e nos artigos 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249 e 250 do Código de Processo Penal - que, em seu cumprimento, proceda à **BUSCA e APREENSÃO** na **Travessa Flávio Luz, 153, apartamento 501, Cabral, Curitiba/PR, endereço de Jorge Theodocio Atherino e sua esposa Flora Leite Atherino**, tendo por objeto a coleta de provas relativas à prática pelos investigados dos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, fraude à licitação, associação criminosa, evasão fraudulenta de divisas, além dos crimes antecedentes à lavagem de dinheiro, especificamente:

- a) registros e livros contábeis, formais ou informais, recibos, agendas, ordens de pagamento e documentos relacionados à abertura, manutenção e à movimentação de contas no Brasil e no exterior, em nome próprio ou de terceiros, bem como patrimônio em nome próprio ou de terceiros;
- b) registros e livros contábeis, formais ou informais, recibos, agendas, anotações, ordens de pagamento, comprovantes de recebimento de valores, no exterior ou no Brasil, relacionados a possível recebimento de vantagem indevida, inclusive registros acerca dos R\$ 3.500.000,00 entregues em espécie pelo Grupo Odebrecht;
- c) documentos, formais ou informais e de qualquer natureza, relativos a intermediação ou recebimento de propinas ou valores a agentes públicos, inclusive contratos simulados para justificar pagamentos ou recebimentos;
- d) correspondência, mensagens eletrônicas e arquivos relacionados a esses mesmos fatos;

PR-23

20009  
 11/09/18  
 J. Moro



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**13ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br - Email: pretb13dir@jfpr.jus.br

**PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL Nº 5037800-47.2018.4.04.7000/PR**

**MANDADO DE PRISÃO Nº 700005525675**

**PRISÃO PREVENTIVA**

**O Doutor Sergio Fernando Moro**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, na forma da Lei, etc.

**M A N D A** a quaisquer Autoridades Policiais a quem for este apresentado, indo por ele assinado, que em seu cumprimento, prendam e recolham à prisão, a pessoa conhecida por:

- **JORGE THEODOCIO ATHERINO**, CPF 167.274.449-00, com endereço na Travessa Flavio Luz, nº 153, apartamento 501, Cabral, Curitiba/PR, CEP: 80030-480.

em vista da **decretação da prisão preventiva** do investigado acima qualificado, por decisão proferida em 06/09/2018 nos autos de Pedido de Busca e Apreensão nº 5037800-47.2018.4.04.7000, com fundamento nos artigos 311 e 312 do Código de Processo Penal.

Infrações Penais: crimes do art. 1.º da Lei nº 9.613/1998, do art. 317 do Código Penal e do art. 90 da Lei nº 8.666/1993.

**Observação:** A utilização de algemas fica autorizada na efetivação da prisão ou no transporte dos presos caso as autoridades policiais imediatamente responsáveis pelos atos específicos reputem necessário, sendo impossível nesta decisão antever as possíveis reações, devendo, em qualquer caso, ser observada pelas autoridades policiais a Súmula Vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal.

Autorizo o ingresso no endereço do investigado para cumprimento da diligência.

Autorizo que o investigado, após a prisão, seja transferido para a carceragem da Polícia Federal em Curitiba/PR.

CUMPRA-SE.

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO**, Juiz Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700005525675v2** e do código CRC **9dfc6784**.

5037800-47.2018.4.04.7000

700005525675.V2

JORGE THEODOCIO ATHERINO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1624142053



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
766390-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
167.274.449-00 07/11/1955

FILIAÇÃO  
THEODOCIO JORGE  
ATHERINO  
MAGDALENA JOANIDES  
ATHERINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

PP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02223821535 18/05/2023 12/11/1973

OBSERVAÇÕES

*passado*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1624142053

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
CURITIBA, PR 18/05/2018

44148548106  
PR914428756

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Certifico que esta cópia é fiel reprodução  
do documento que me foi apresentado.  
O referido é verdade e dou fé.  
Curitiba, 11/09/2018.

Leonardo Henrique Correa  
Escrivão de Polícia Federal  
Matr. 9781



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
DELECOR/DRCOR/SR/PF/PR

## OPERAÇÃO LAVAJATO

FASE 53

EQUIPE PR 123

### AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E ARRECADAÇÃO

Autos nº 5037800-47. 2018.404.7000

Mandado de Busca nº 700005528190

Ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro de 2018, nesta cidade de Curitiba, PR, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão,

exarado pelo MM Juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, nos autos do processo em epígrafe, a equipe de Policiais Federais chefiada pelo

Daute Pegoraro Lemos matrícula 11.080, e pelos  
EPF Leonardo Henrique Correa matrícula 9.781, APF  
Fábio Rigoni dos Santos matrícula 9.993 e APF  
Alexandre Abdo matrícula 13.051,

compareceu no endereço declinado no documento supramencionado Travessa Flávio Luz, 153, ap. 501, Cabral, Curitiba/PR,

sendo recebidos por Jorge Theodorico Atherino CPF 167.274.449-00

Na oportunidade, o chefe da equipe procedeu à leitura do Mandado, tendo franqueado o acesso aos policiais, que deram integral cumprimento à determinação judicial, logrando êxito em ARRECADAR o seguinte:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	01	telefone celular Apple iPhone modelo A1688, cor prata, código de acesso 0045.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
DELECOR/DRCOR/SR/PF/PR

### OPERAÇÃO LAVAJATO

•	02	01	tablet Apple iPad modelo A1567, cor prata, código de acesso 0045.
x	03	01	caderneta de capa azul, com diversas anotações manuscritas, relacionadas a nomes e valores.
x	04	01	caderneta de capa laranja, com algumas anotações manuscritas, relacionadas a valores.
x	05	01	bloco de notas com a marca d'água "Matsuda", tendo 17 folhas destacadas, contendo diversas anotações manuscritas relacionadas a nomes e valores.
x	06	01	cupom fiscal da compra de um relógio marca Rolex, no valor de R\$ 17.600,94, acompanhada de um comprovante do Mastercard no valor de R\$ 12.600,94.
x	07	05	contratos de câmbio entre Flora Leite Atherino e Citibank, datados de 16/08/2016, 21/11/2016, 27/12/2016, 24/02/2017 e 11/05/2018.
x	08	01	pedaço de folha contendo o código de reserva RHM&QHD.
x	09	01	pedaço de papel contendo anotação de conta corrente
x	10	01	ficha cadastral de pessoa física da corretora de câmbio Novo Mundo, em nome de Flora Leite Atherino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
DELECOR/DRCOR/SR/PF/PR

## OPERAÇÃO LAVAJATO

x	11	01	comprovante de transferência bancária no valor de R\$ 16.802,40 (fotocópia).-
x	12	01	cartão de visita de José Benício Pereira da Silva.
x	13	01	nota fiscal de serviços nº 2015/137954, em 4 laudas
x	14	01	agenda de capa verde, com diversas anotações manuscritas, relacionadas a nomes e valores.
x	15	01	agenda de capa amarela, com diversas anotações manuscritas, relacionadas a nomes e valores.
x	16	01	CD com as inscrições "depoimentos 25/06/18".
x	17	01	pedaço de folha com impressos da empresa GETI e manuscritos no verso.
x	18	01	talonário de cheques, numerado de 000001 a 000020, c/c 2496-7, ag. Curitiba Jurevê do Santander, com todas as folhas destacadas.-
x	19	01	contrato de locação entre E. Bernardo Wesniack & Cia. Ltda. e R.F. Participações Ltda.
x	20	01	contrato de locação entre E. Bernardo Wesniack & Cia. Ltda. e Green Company Empr. Imobiliários Ltda.
•	21	01	telefone celular Apple iPhone modelo A 1776, cor prata, código de acesso 150808.

*[Assinaturas manuscritas]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ  
DELECOR/DRCOR/SR/PF/PR

### OPERAÇÃO LAVAJATO

Observações: o acesso da equipe policial ao local foi facultado pelo morador, durante a realização da busca, chegou ao local o advogado abaixo arrolado; a busca foi acompanhada pelos representantes do MPF Julio Noronha e Roberson Sozobon.

Nada mais havendo a consignar, é encerrado o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, Leonardo Henrique Correa, Matrícula 9.781, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

CHEFE DE EQUIPE: [Assinatura]

PROPRIETÁRIO DOS BENS/RESPONSÁVEL PELO LOCAL: [Assinatura]

TESTEMUNHA POLICIAL: [Assinatura]

TESTEMUNHA POLICIAL: [Assinatura]

TESTEMUNHA: Lúcio Cossuowski

CPF. 233.1624.729-15 RG.: 4.021.386-4 (PR)

Endereço: Inav. Flávio Luz, 153, ap. zelados, Cabral

Telefone: 9-9771-4953

Assinatura: [Assinatura]

TESTEMUNHA: Fábio Luiz da Câmara Falcão

CPF. 093.209.558-59 RG.: 49.565 (OAB/PR)

Endereço: Inav. Flávio Luz, 153, ap. 1401, Cabral

Telefone: 9-9921-1631

Assinatura: [Assinatura]

ADVOGADO: Luiz Carlos Soares da Silva Júnior

OAB: 41.317 (PR) ASSINATURA: [Assinatura]

Telefones: (41) 3075-6100 || (41) 9-9221-2111





SR/PF/PR  
Fl:  
Rub:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AUTO DE APREENSÃO - DOCUMENTOS

nº 1131/2018

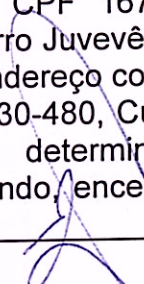
IPL 635/2018 - Operação Piloto

Ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro de 2018, nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, em Curitiba/PR, onde se encontrava DANTE PEGORARO LEMOS, Delegado de Polícia Federal, na presença das testemunhas FABIO RIGONI DOS SANTOS e ALEXANDRE ABDO, ambos Policiais Federais, procedeu-se a apreensão, na forma da Lei, do material abaixo discriminado:

Apreensão nº: 1131/2018

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
1	Documentos Diversos	1	UN	caderneta de capa azul, com diversas anotações manuscritas, relacionadas a nomes e valores (item 03 do auto de arrecadação)
2	Documentos Diversos	1	UN	caderneta de capa laranja, com algumas anotações manuscritas, relacionadas a valores (item 04 do auto de arrecadação)
3	Documentos Diversos	1	UN	bloco de notas com a marca d'agua "Matsuda", tendo 17 folhas destacadas, contendo diversas anotações manuscritas relacionadas a nomes e valores (item 05 do auto de arrecadação)
4	Documentos Diversos	1	UN	cupom fiscal da compra de um relógio marca Rolex, no valor de R\$ 17.600,94, acompanhada de um comprovante do Mastercard no valor de R\$ 12.600,94 (item 06 do auto de arrecadação)
5	Documentos Diversos	5	UN	contratos de câmbio entre FLORA LEITE ATHERINO e Citibank, datados de 16/08/2016, 21/11/2016, 27/12/2016, 24/02/2017 e 11/05/2018 (item 07 do auto de arrecadação)
6	Documentos Diversos	1	UN	pedaço de folha de sulfite contendo o código de reserva RHVQHD (item 08 do auto de arrecadação)
7	Documentos Diversos	1	UN	pedaço de papel contendo anotação de conta corrente (item 09 do auto de arrecadação)
8	Documentos Diversos	1	UN	ficha cadastral de pessoa física da corretora de câmbio Novo Mundo, em nome de FLORA LEITE ATHERINO (item 10 do auto de arrecadação)
9	Documentos Diversos	1	UN	fotocópia de comprovante de transferência bancária no valor de R\$ 16.802,40 (item 11 do auto de arrecadação)
10	Documentos Diversos	1	UN	cartão de visita de JOSÉ BENÍCIO PEREIRA DA SILVA (item 12 do auto de arrecadação)
11	Documentos Diversos	1	UN	nota fiscal de serviços nº 2015/137954, em 4 laudas (item 13 do auto de arrecadação)

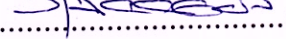
12	Documentos Diversos	1	UN	agenda de capa verde, com diversas anotações manuscritas, relacionadas a nomes e valores (item 14 do auto de arrecadação)
13	Documentos Diversos	1	UN	agenda de capa amarela, com diversas anotações manuscritas, relacionadas a nomes e valores (item 15 do auto de arrecadação)
14	Documentos Diversos	1	UN	CD com as inscrições "depoimentos 25/06/18" (item 16 do auto de arrecadação)
15	Documentos Diversos	1	UN	pedaço de folha com impressos da empresa GETI e manuscritos no verso (item 17 do auto de arrecadação)
16	Documentos Diversos	1	UN	talonário de cheques, numerado de 000001 a 000020, conta corrente 2496-7 da ag. Curitiba Juvevê do Santander, com todas as folhas destacadas (item 18 do auto de arrecadação)
17	Documentos Diversos	1	UN	contrato de locação entre E. BERNARDO WOSNIACK & CIA. LTDA. e R.F. PARTICIPAÇÕES LTDA. (item 19 do auto de arrecadação)
18	Documentos Diversos	1	UN	contrato de locação entre E. BERNARDO WOSNIACK & CIA. LTDA. e GREEN COMPANY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (item 20 do auto de arrecadação)

Referida apreensão foi efetuada em poder de JORGE THEODOCIO ATHERINO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Theodocio Jorge Atherino e Magdalena Joanides Atherino, nascido(a) aos 07/11/1955, natural de Curitiba/PR, instrução ensino superior incompleto, profissão Empresário, documento de identidade nº 766.390-0/SSP/PR, CNH 02223821535, CPF 167.274.449-00, residente na(o) Travessa Doutor Flávio Luz, 153, ap. 501, bairro Juvevê, CEP 80030-460, Curitiba/PR, fone (41)32543089, celular (41)987342879, endereço comercial na(o) Praça São Paulo da Cruz, 50, cj. 801, bairro Juvevê, CEP 80030-480, Curitiba/PR, fone (41)33232829, email [jorge@rfparticipacoes.com.br](mailto:jorge@rfparticipacoes.com.br), por determinação judicial nos autos 5037800-47.2018.404.7000. Nada mais havendo, encerrou-se o presente que, lido e achado conforme, assinam todos, comigo, , Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

AUTORIDADE:  .....

TESTEMUNHA:  .....

TESTEMUNHA:  .....

DETENTOR(A)  .....



SR/PF/PR  
Fl:  
Rub:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AUTO DE APREENSÃO - MÍDIAS

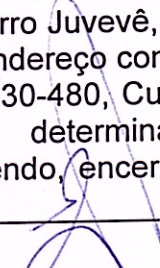
nº 1127/2018

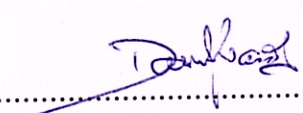
IPL 635/2018 - Operação Piloto

Ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro de 2018, nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, em Curitiba/PR, onde se encontrava DANTE PEGORARO LEMOS, Delegado de Polícia Federal, na presença das testemunhas FABIO RIGONI DOS SANTOS e ALEXANDRE ABDO, ambos Policiais Federais, procedeu-se a apreensão, na forma da Lei, do material abaixo discriminado:

Apreensão nº: 1127/2018

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
1	Tablet	1	UN	Apple iPad modelo A1567, cor prata, código de acesso 0045 (item 02 do auto de arrecadação)
2	Tablet	1	UN	Apple iPad modelo A1701, cor prata, código de acesso 150808 (item 22 do auto de arrecadação)
3	Computador	1	UN	marca LG, cor branca, número de série 505BZJA004052 (item 23 do auto de arrecadação)

Referida apreensão foi efetuada em poder de JORGE THEODOCIO ATHERINO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Theodocio Jorge Atherino e Magdalena Joanides Atherino, nascido(a) aos 07/11/1955, natural de Curitiba/PR, instrução ensino superior incompleto, profissão Empresário, documento de identidade nº 766.390-0/SSP/PR, CNH 02223821535, CPF 167.274.449-00, residente na(o) Travessa Doutor Flávio Luz, 153, ap. 501, bairro Juvevê, CEP 80030-460, Curitiba/PR, fone (41)32543089, celular (41)987342879, endereço comercial na(o) Praça São Paulo da Cruz, 50, cj. 801, bairro Juvevê, CEP 80030-480, Curitiba/PR, fone (41)33232829, email jorge@rfparticipacoes.com.br, por determinação judicial nos autos 5037800-47.2018.404.7000. Nada mais havendo, encerrou-se o presente que, lido e achado conforme, assinam todos, comigo, , Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

AUTORIDADE: 

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 

DETENTOR(A): 



SR/PF/PR  
Fl:  
Rub:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Memorando nº 5983/2018 - IPL 0635/2018-4 SR/PF/PR

Em 11 de setembro de 2018.

Ao SETEC/SR/PF/PR.

Assunto: **Espelhamento Mídia - SEI:** \_\_\_\_\_

Referência: **Jorge Theodocio Atherino, CPF 167.274.449-00**

**LJ FASE Nº 53 - EQUIPE PR-23**

A fim de instruir os autos do IPL em epígrafe, referente à Operação LAVA JATO, solicito que seja procedido o espelhamento das mídias descritas no Auto de Apreensão nº 1127/2018, cópia anexa.

Para facilitar a posterior análise, os discos rígidos/mídias originais, referentes a cada alvo deverão ser agrupados em um único HD de destino (em sendo possível) separados em pastas nomeadas em acordo com o ITEM/ITEM ARRECADAÇÃO, constante do auto de apreensão supracitado.

Considerando os problemas havidos anteriormente na vinculação entre o material espelhado e os documentos de apreensão por ocasião do retorno da perícia, a informação técnica/laudo deverá fazer menção ao número do auto de apreensão e à descrição original do item no referido auto.

**Por fim, em virtude da necessidade de compartilhamento imediato das informações com o Ministério Público Federal, o espelhamento das mídias suso mencionadas deverá ser feito em duplicidade (dois espelhos).**

**DANTE PEGORARO LEMOS**  
Delegado de Polícia Federal  
Classe Especial - Matrícula nº 11.080

Mariângela Maiczuk  
Papiloscopista de Polícia Federal  
Matrícula DPF 17.243  
14/09/18



SR/PF/PR  
Fl:  
Rub:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AUTO DE APREENSÃO - TELEFONES CELULARES

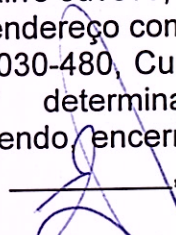
nº 1121/2018

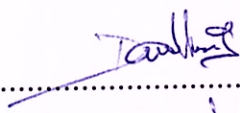
IPL 635/2018 - Operação Piloto

Ao(s) 11 dia(s) do mês de setembro de 2018, nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, em Curitiba/PR, onde se encontrava DANTE PEGORARO LEMOS, Delegado de Polícia Federal, na presença das testemunhas FABIO RIGONI DOS SANTOS e ALEXANDRE ABDO, ambos Policiais Federais, procedeu-se a apreensão, na forma da Lei, do material abaixo discriminado:

Apreensão nº: 1121/2018


Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
1	Telefone Celular	1	UN	Apple iPhone, modelo A1688, cor prata, código de acesso 0045 (item 01 do auto de arrecadação)
2	Telefone Celular	1	UN	Apple iPhone, modelo A1776, cor prata, código de acesso 150808 (item 21 do auto de arrecadação)

Referida apreensão foi efetuada em poder de JORGE THEODOCIO ATHERINO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Theodocio Jorge Atherino e Magdalena Joanides Atherino, nascido(a) aos 07/11/1955, natural de Curitiba/PR, instrução ensino superior incompleto, profissão Empresário, documento de identidade nº 766.390-0/SSP/PR, CNH 02223821535, CPF 167.274.449-00, residente na(o) Travessa Doutor Flávio Luz, 153, ap. 501, bairro Juvevê, CEP 80030-460, Curitiba/PR, fone (41)32543089, celular (41)987342879, endereço comercial na(o) Praça São Paulo da Cruz, 50, cj. 801, bairro Juvevê, CEP 80030-480, Curitiba/PR, fone (41)33232829, email [jorge@rfparticipacoes.com.br](mailto:jorge@rfparticipacoes.com.br), por determinação judicial nos autos 5037800-47.2018.404.7000. Nada mais havendo encerrou-se o presente que, lido e achado conforme, assinam todos, comigo, , Leonardo Henrique Correa, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

AUTORIDADE:  .....

TESTEMUNHA:  .....

TESTEMUNHA:  .....

DETENTOR(A)  .....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

SR/PF/PR  
Fl:  
Rub:

Memorando nº 5979/2018 - IPL 0635/2018-4 SR/PF/PR

Em 11 de setembro de 2018.

Ao SETEC/SR/PF/PR.

Assunto: **Solicita perícia (CELULAR) - SEI:** \_\_\_\_\_

Referência: **Jorge Theodocio Atherino, CPF 167.274.449-00**

**LJ FASE Nº 53 - EQUIPE PR-23**

A fim de instruir os autos do IPL em epígrafe, referente à Operação LAVA JATO, solicito que seja procedido perícia nas mídias descritas no Auto de Apreensão nº 1121/2018, cópia anexa.


- I. Qual a natureza e características do(s) material(ais) submetido(s) a exame?
- II. Quais os números telefônicos de habilitação associados?
- III. Há registros correspondentes às chamadas telefônicas recebidas, efetuadas e não atendidas? Caso positivo, relacionar.
- IV. Há registros constantes da(s) agenda(s) telefônica(s)? Caso positivo, relacionar.
- V. Existem registros referentes a mensagens SMS? Caso positivo, relacionar.
- VI. Há informações apagadas que puderam ser recuperadas?
- VII. Extrair os dados e metadados relativos às comunicações eletrônicas (por exemplo WhatsApp), fotos e vídeos eventualmente armazenadas nos dispositivos informáticos, devendo a apresentação destes dados ser em formato de texto legível e navegável.
- VIII. É possível, a partir dos dados constantes no objeto de exame, identificar o usuário do aparelho celular?
- IX. Outros dados julgados úteis.

Para facilitar a posterior análise, os discos rígidos/mídias originais, referentes a cada alvo deverão ser agrupados em um único HD de destino (em sendo possível) separados em pastas nomeadas em acordo com o ITEM/ITEM ARRECADAÇÃO, constante do auto de apreensão supracitado.

Considerando os problemas havidos anteriormente na vinculação entre o material espelhado e os documentos de apreensão por ocasião do retorno da perícia, a informação técnica/laudo deverá fazer menção ao número do auto de apreensão e à descrição original do item no referido auto.

**Por fim, em virtude da necessidade de compartilhamento imediato das informações com o Ministério Público Federal, o espelhamento das mídias suso mencionadas deverá ser feito em duplicidade (dois espelhos).**

Mariângela Maiczuk  
Peritoscopista de Polícia Federal  
Matrícula DPF 17.243  
09/11/18

  
DANTE PEGORARO LEMOS  
Delegado de Polícia Federal  
Classe Especial - Matrícula nº 11.080



SR/PF/PR  
Fl:  
Rub:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

**GUIA DE RECOLHIMENTO DE PRESO**

IPL Nº 0635/2018-4

Curitiba/PR, 11 de setembro de 2018.

Determino o recolhimento de JORGE THEODOCIO ATHERINO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, casado(a), filho(a) de Theodocio Jorge Atherino e Magdalena Joanides Atherino, nascido(a) aos 07/11/1955, natural de Curitiba/PR, instrução ensino superior incompleto, profissão Empresário, documento de identidade nº 766.390-0/SSP/PR, CNH 02223821535, CPF 167.274.449-00, residente na(o) Travessa Doutor Flávio Luz, 153, ap. 501, bairro Juvevê, CEP 80030-460, Curitiba/PR, fone (41)32543089, celular (41)987342879, endereço comercial na(o) Praça São Paulo da Cruz, 50, cj. 801, bairro Juvevê, CEP 80030-480, Curitiba/PR, fone (41)33232829, que deverá permanecer custodiado em dependência desta SR/PF/PR, em razão de prisão:

1. ( ) em flagrante delito.
2. ( X ) por ordem judicial.

**Obs.: Anexo, cópia do Mandado de Prisão.**

DANTE PEGORARO LEMOS  
Delegado de Polícia Federal  
Classe Especial - Matrícula nº 11.080

Recebi o preso acima.

Em, 11/09/2018.

Ass.....

Responsável Custódia

*em 11.09.2018 às 09:48h*